

ACTAS

Acta de sessão ordinaria
em 8 de Novembro de 1916

Presidente - Manoel Lopes de Faria
Secretario - Manoel Faller.

Do out. dia de mez de Novembro de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade de Cabofrio, Paes de Amaral, Município, ao mes dia, chi presentes os Sr. Vereadores - Manoel Lopes de Faria - Presidente, Ferrugem de Castro - Vice Presidente, Manoel Faller - Secretario, Fortunato Pinto Ferrreira, José Carlos do Santos, Juvenal Junqueira Costa, Inpi Brito, Duchanda e comparecer os demais vereadores sem motivo justificando. Foi lida e approvada a sessão, não existindo acta para ser lida passou-se a ler o seguinte:

Expediente.

Officio do Sr. Manoel Faller, do teor seguinte: Cabofrio, 14 de Outubro de 1916. Manoel Lopes de Faria - Presidente e Juvenal Junqueira Costa - Secretario da Câmara Municipal de Cabofrio. Durante o tempo que exercei o cargo de official de Secretario desta Câmara, deu-se um furto de documentos do arquivo, que levei ao conhecimento do Sr. Presidente, sendo autor do furto o cidadão transeunte Rogério da Silva, adrogado nesta fôrma, de a competente que se ao Ex. Sr. Dr. Luiz de Divino, que julgou o que se foi incompetente, mas acatando que por motivos particulares, deixou hoje o cargo que occupava nesta Câmara e para livrar de avidas, furturas, junto a esta a Prefeitura do município que dei ao Ex. Sr. Dr. Luiz de Divino, desejando que a referida Prefeitura se lida em sessão e conste de acta. Janda cues. Antonio da Costa Faller - Secretario - do teor seguinte: Sr. Ex. Sr. Dr. Luiz de Divino. Antonio da Costa Faller, do

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

de um de seus directores proiza que H. Ex^{ca} - manda. Torna
 na de 1.^o officio certificar ao pe deste verbo - ad verbum a
 Thon de quifogno e supplicante deis contra e transmitta
 ra linnidade, em Outubro de 1915, por crime de furto de de
 curreritos de Secretaria de amare Municipal desta cidade,
 e bem assim qual seu additamento ao Sr. Promotor Publico
 e o despacho de H. Ex^{ca}. N. 10. 1916. N. 10. 1916. N. 10. 1916.
 to, Cabo Frio, 2 de Junho de 1916. Intimados os Sr. Prom.
 Estor a collado e devida ante inutilizada um selo de
 ludo no valor de mil reis. Despacho. Entifique-se.
 Cabo Frio, 2 de Junho de 1916. Salles Inhaia. Claudio de
 Silva Costa, deira de 1.^o officio de Justica do Municipio
 Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, etc. Entifico que rem
 de os autos agne se refere a petição sup pre, dos numeros de
 folhas 2, de uma a duas verso, de vital se importa. H. Ex^{ca}.
 lentissimo. Doutor Juy de Direito, R. J. Intimados
 Tacio Bullim, officio de Secretaria do amare Mu
 nicipal desta cidade que tendo chego por ocido de Secretaria
 do amare a seu cargo, entre outros papéis um regre
 mento de expre camera Municipal em favor de 858
 mil e trezentos e noventa e seis, por José Siqueira de Sa
 peanas toruno em a foramento do patrimonio Mu
 nicipal, e não podendo attribuir agnem q autia
 deste crime, o supplicante limitou se unicamente
 a communicar ao Presidente do amare. H. Ex^{ca}. qual se
 fizo seu exparte, quando vai menbrar nos autos
 d'acta de amandação de posse em que os au
 ctres Domingos de Silveira e productor. Quem su
 pplicante, anno publica forma extrahida de acude
 do regre mento que aido de cidade de Francisco Thom
 na linnidade, e recebeu em original (documentos
 n. 10), e se tendo sido extrahida contra o regre
 mto regre mento pelo ex officio intimo au

ACTAS

de feritaria de amara, cidadada Benifaltes (do mun-
 do de doer), provado e sta que houve furto de a cinco me-
 zes mais ou menos, o idodado Fran. Xognere e mudo
 de, pedir ao supplicante para examinar uns livros
 do archivo municipal, a fim de poder organizar um
 trabalho em defesa do municipio, O supplicante con-
 sentio; mas nunca supondo que o referido Fran.
 e mudo de fosse capaz de commetter dae crime, e
 proceizando o supplicante livrar a sua responsa-
 bilidade como depositario do archivo municipal,
 vem perante a Excellencia dar queixa contra o
 idodado Francisco Xognere mudo de, por estar
 incursos no paragrafo unico do artigo trizentos
 e trinta e tres do codico penal de Republica e
 para que o mesmo seja punido com as penas de
 lei. vem o supplicante oferecer a presente queixa
 e requer a Honra Excellencia que se manda
 que. D. D. e sta seja escrita do primeiro officio
 scientificado o Doutor Promotor Publico para a-
 dilitamento do presente, e ubide e firmada se
 for intimados e supplicado Francisco Xognere
 mudo de e as testemunhas abades arrolados, pa-
 ra comparecerem em audiencia deste Juizo, isto
 no dia, hora e lugar designados por Nosso Ex-
 cellencia, a quella para fazer se proeessar como in-
 cursos nas penas do citado artigo sob pena de
 revelia e estar para a punir o que seolver a creca de
 presente queixa sob pena de desobediencia e de
 acordo com o lei. Polo de testemunhas: Maria Solles,
 Lucia Luiz de Sant'Anna. e pedo Joa. Santos. Joa. Correa
 Lima, Francisco Ignacio de Rozas. Voto. Umos. V. a
 Honra Excellencia de, emminto. a 15 de Maio, de 1904.
 Umos de mil novecentos e quize. Intimados
 Lucio Xoullins. Esta um sell de estado em valor

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

valor a mil reis devidamente inutilizado. Este
 buhido, ~~destado~~ e firmado da seguinte maneira a D^ou-
 tor Promotor Publico. ~~Do~~ ~~trio~~ ~~re~~ ~~de~~ Outubro de mil
 novecentos e dezesseis. ~~Fuller~~ ~~Interim~~. ~~utilizei~~ ~~mais~~ ~~que~~
 dos mesmos autos a folhas ~~de~~ ~~ta~~ ~~versos~~ ~~de~~ ~~se~~ ~~o~~ ~~colli-~~
 tamento seguinte: Parece-me que devem ser applica-
 dos os paragrafos de artigos trezentos e vinte e tres, por pro-
 p^o unica grao maxima por occorrer a circumstan-
 cia do artigo trinta e nove paragrafo ~~de~~ ~~ta~~ ~~dos~~
 do codico penal. ~~is~~ ~~trio~~ ~~no~~ ~~de~~ ~~Outubro~~ ~~de~~ ~~mil~~
~~e~~ ~~novecentos~~ ~~e~~ ~~quinze~~, ~~Flomindo~~ ~~Sanjoão~~. Com tempo, ~~no~~
 so que e supplicante não e parte legitima, mas sim
 o ~~com~~ ~~re~~ ~~re~~ ~~representante~~ ~~legal~~ ~~por~~ ~~isso~~ ~~parece~~
 que esta ~~quid~~ ~~em~~ ~~não~~ ~~deve~~ ~~ser~~ ~~recebida~~ ~~ou~~ ~~se~~ ~~re-~~
 cebida se chamar a autoria ~~caute~~ ~~sin~~ ~~para~~
 proseguir, podendo elle dar poderes a quem lan-
 te para proseguir, ~~ra~~ ~~actificando~~ ~~o~~ ~~processo~~ ~~de~~ ~~em-~~
 tretanto o ~~micro~~ ~~re~~ ~~turno~~ ~~for~~ ~~no~~ ~~juris~~ ~~com~~ ~~os~~ ~~seus~~ ~~de~~ ~~outros~~
 supplementos, decidirá conforme o direito. ~~Em~~ ~~se~~
~~pplo.~~ ~~Flomindo~~ ~~Sanjoão~~. ~~utilizei~~ ~~firm~~ ~~mente~~ ~~que~~
 a folhas ~~de~~ ~~ta~~ ~~dos~~ ~~ditos~~ ~~autos~~ ~~re~~ ~~acho~~ ~~e~~ ~~despacho~~ ~~do~~
 Theor seguinte: ~~Re~~ ~~que~~ ~~isto~~ ~~a~~ ~~que~~ ~~re~~ ~~za~~ ~~pela~~ ~~illegitimidade~~
 do ~~quid~~ ~~re~~ ~~za~~, ~~de~~ ~~vi~~ ~~de~~ ~~artigo~~ ~~se~~ ~~centos~~ ~~e~~ ~~de~~ ~~trinta~~
 e ~~seis~~ ~~do~~ ~~codico~~ ~~de~~ ~~penal~~. ~~Pelo~~ ~~ex~~ ~~posi~~ ~~ção~~ ~~de~~ ~~folhas~~
 duas e ofendida serio a ~~Municipal~~ ~~idade~~, ~~e~~ ~~que~~
 Souza não tem qualidada para ~~re~~ ~~pre~~ ~~sentar~~ ~~a~~.
 Do ~~trio~~ ~~re~~ ~~de~~ ~~Outubro~~ ~~de~~ ~~mil~~ ~~novecentos~~ ~~e~~ ~~de~~ ~~ze~~
 seis, ~~de~~ ~~ta~~ ~~de~~ ~~mil~~ ~~novecentos~~ ~~e~~ ~~quinze~~. ~~Fuller~~ ~~Interim~~.
 no. ~~Tor~~ ~~contin~~ ~~mais~~ ~~co~~ ~~za~~ ~~alguma~~ ~~em~~ ~~as~~ ~~peças~~
 perdidas pelo ~~re~~ ~~quere~~ ~~nte~~ ~~e~~ ~~acima~~ ~~se~~ ~~achão~~ ~~fidelm~~
 te transcripta ~~por~~ ~~certidão~~ ~~re~~ ~~tas~~ ~~ad~~ ~~ver~~ ~~bum~~,
 que ~~de~~ ~~trahi~~ ~~de~~ ~~os~~ ~~mencionados~~ ~~autos~~ ~~as~~ ~~gras~~
 me ~~re~~ ~~porta~~, ~~con~~ ~~feri~~ ~~e~~ ~~chei~~ ~~con~~ ~~firm~~ ~~ação~~ ~~do~~ ~~ato~~
~~trio~~, ~~dos~~ ~~de~~ ~~trio~~ ~~de~~ ~~mil~~ ~~novecentos~~ ~~e~~ ~~dezesseis~~. ~~Em~~ ~~com~~

ACTAS

Camara do Senhor Porto, e curren qm se cum o cargo, Cam
 aras do Sr. Porto. Estorã collado, e aridamente inutili
 zado, cinco estampilhas Estaduaes no valor de noventa
 reis. Interada

Officio do Sr. Mm. Prostaçio Kallim, datado de 14 de
 Outubro de 1916, pedindo exoneraçã do cargo de official
 de Secretario.: Interada

Res abado assignado de adiversos negociantes, pedindo
 para ser criada a Lei para fabricaçã de portas em de
 minguos dos cargos de Duçio fã de permissão de idade e
 commissão a futura

Requerimento de João Baptista do Jure Rube, professor
 Municipal, pedindo mobilia para sua escola em Ma
 ta preta, e commissão a Instrucçã

Officio do Conselho Municipal de S. Pedro d'Aldeia, commien
 do a eleuçã do Mesa e installaçã da Camara em dia 14 de
 Outubro proximo findo. Interada

Requerimento do Sr. Mm. Signel e heredo, etc. etc.
 p. propoza-se a construir um curral de conselho qm
 a recolher os animaes que andarem vagando pelos estrados
 e plantaçoes no 2º Districto deste Municipio. Commis
 sãõ a Postura.

Requerimento do empregado Municipal, João Ni
 lch de Almeida, segund. Buzque, Unidade d'Alf. João
 do Porto, pedindo augmento de ançã para compra do 2º
 fundamento. Commisãõ a Postura

Requerimento de José Habit, pedindo terreno
 em caminha dos ralleiros Pampas. Commisãõ de
 Appamento.

Requerimento de R.ª Emelinda Joncal, de Janga
 pedindo terreno no Jangã. Commisãõ de Appa
 armento

Requerimento de Olegario Pereira Jonairo pedindo ter
 renho no Jangã. Commisãõ de Appamento

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

Requerimento de Timotheo Mendes Porto, pedindo terrenos
marginaes. Commissão de Honoramento

Requerimento de Moyses Nazareno. Gueira, pedindo terrenos
marginaes. Commissão de Honoramento

Requerimento de Roderigo Francisco de Moraes, pedindo
terrenos marginaes. Commissão de Honoramento

Requerimento de d. Antonio Ambrósio de Moraes, pedindo
terrenos a Parafarjaria. Commissão de Honoramento

Requerimento de Oswaldo Lundberg Porto Roche, propo-
nendo a construção de um Matadouro. Commissão de
Obras Publicas e Fazenda

Requerimento de Oswaldo Lundberg Porto Roche propo-
nendo a fazer melhoramentos na Rua de S. Ezequiel
de comissões de obras e fazenda

Ordem do dia

Pede palavra o Sr. Vereador Maria Faller e lê o seguinte pro-
posto primeira parte, attendendo que alguns foreiros
de terrenos a Parafarjaria, nesta cidade estão constru-
do e as em fructos seus terrenos, valorizando-os desta
forma e concorrendo para o embellezamento da cidade
a expensas suas, existindo uma Lei sobre terrenos baldios
para entrar em execução em Janeiro de 1916, propondo
para que seja iguente de tal modo tais foreiros que
até Dezembro do corrente anno tiverem construido os cas-
relativo á quantidade de que se foreiros, pelo prazo de cin-
co annos. Segunda parte. O Sr. Vereador propondo para
que a Lei sobre terrenos baldios seja applicada, ficando
comprehendidos os terrenos da Avenida de São Francisco e
na a Rua de S. Ezequiel e S. Ezequiel, visto que tais terrenos
são arenosos e os ventos reinantes, desagregando as are-
as, e em obstruções activas da Avenida referida. S.
P. em 8 de Novembro de 1916. Posta em discussão a primeira
na parte, pede a palavra o Sr. Vereador Corrêa e abaculo
e diz que a obra absurda a proposta, porque a mesma com

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

conceder o foramento para construcção de predios, mas a muros, que para se izigitar de imposto anuall no baldio, que a camara assum o obugasse que em tañ elle nos terrenos que lhe são afocados e Pua Jones para a construçio de muros. Pede o palavra o Sr. Vereador que as depois de fazer largas consideraçoes sobre a primeira parte de proposta declara que e contrario a mesma. Pede o palavra o Sr. Vereador Mario Pallas entrando em larga consideraçoes defende e sustenta a sua proposta mais ninguem peainda a palavra foi posto a votos e primeira parte, votando contra a elle os Sr. Vereadores Henrique Macedo, Sol. Artor, ~~Luiz Antonio~~ - Antuliano Ferrer e votando a favor os Sr. Vereadores Mario Pallas e Simeao Costa. - o Sr. Vereador Mario Pallas rezar verbalmente para que a primeira parte de sua proposta, se te em seguente discussao. Foi definido:

O Sr. Presidente declara que esta em discussao a segunda de parte da proposta apresentada pelo Sr. Vereador Mario Pallas. E nenhum dos Sr. Vereadores peainda a palavra foi submetida a votos e unanimamente aprovada. Continuando com a palavra o Sr. Vereador Mario Pallas e te a seguinte proposta: attendendo a insufficiencia da instrucção publica, propozido para que seja creado uma escola masculina no lugar do Hojedo, sendo o professor os vencimentos de acordo com a taxa aprovado pela Municipalidade de a qual se adreiria em Janeiro de 1917. P. P. em 8 de Setembro de 1916. - Sr. Pallas. Posto em discussao e a votos foi sun elle unanimente e provado, e ainda com a palavra o Sr. Vereador Mario Pallas te a seguinte proposta: Attendendo aos estragos que fazem os carros nas Ruas da cidade, notando-se que não e necessidade absolutamente de entrarem os carros na cidade pois nunca vãm em tranzito, propozido para que seja os mesmos prohibi

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

prohibidas a portarem o lêm de Porto, facerem por em reju-
tor ao imposto que pagam, visto ser esta berba destinada a con-
servação dos estratos a Municipio. S. P. 8 de Setembro de
1916. Posto em discussão e a votos foi sem elle unanimi-
mente aprovado.

Leitura com o palavro e o nome de Sr. Nove de Maria Falle-
len o seguinte projecto de lei. Considerando que diariamente
diversos individuos compram e revendem peixe fresco na
Boaqua desta cidade, sem pagarem nenhum imposto ou li-
cencia á Municipalidade; Considerando que muitas vezes
o peixe é arrecadado na Boaqua, sem primeiro ser exposto
directamente a venda pelos pescadores, considerando que é
o povo desta maneira sacrificado, no preço, quando ha leis
Municipaes que prohibem tal abuso; Propozho para que se
ja absolutamente prohibida a venda de peixe por junto ao
re-vendedores sem primeiro ser exposto a venda ao povo
espaço de 2 horas, e para que seja criada uma licença espe-
cial a incrementa mil reis annuaes, aos que quizerem re-
vender o peixe que ja tendo sido exposto por 2 horas, por
na ser vendido por junto. S. P. 8 de Setembro de 1916. Maria
Fallelen. Posto em discussão e a votos e sem elle unanimi-
mente aprovada.

Leitura com o palavro e o nome de Sr. Procurador Prefeitório e Le a seguinte pro-
posta: Considerando que o serviço do Procurador, au-
gmentou consideravelmente, com a criação de novo
livros de lançamento de impostos e sua forma de scrip-
turação; Considerando que os atuais vencimentos do Pro-
curador, não estão relativos com o serviço que o mesmo tem
a seu cargo; Considerando que o emprego do Procurador
da Camara é ofiçado e que por isso mesmo deve se
elle melhor remunerado; Considerando que não im-
ta o nome para Camara, apropriata, e se ventos offerecer
pregnante se por um lado o Procurador é melhorado
em seus vencimentos e Camara por sua vez tem tam

ACTAS

tambem a sua renda augmentada; emendando
 que em epochas tranzatorias, o Procurador sempre leve a
 judante e ordenada maior do que o que percebe atual-
 mente; propostos. Artigo 1º fica o Procurador de-
 muna autorizado a retirar para si do rendimento que ar-
 recada durante o anno a porcentagem de cinco
 por cento 5%, § 1º Nas ultas comprehendidas neste rendo-
 as importancia provisoriente dos ramos de Recinto. Art.
 2º esta lei entrara em vigor uma vez transcorri-
 mado, a primeira de Janeiro de 1917 em diante. Art.
 3º revoga-se as disposicoes encontrarias. S. P. em 8 de
 Novembro de 1916. Neste termino, posto em discussao, pede
 a palavra o Sr. Senador Henrique Macedo e requer ver-
 balmente que seja a proposta ora em discussao remetti-
 da a commissaõ de Fazenda de Sr. Senador
 José Carlos que esta de accordo com a opiniao de seu
 collega Henrique Macedo e requer mais, que da por-
 centagem de cinco por cento 5% seja deliberada a arrec-
 dacao de imposto Predial. A commissaõ de Fazenda.
 Pede a palavra o Sr. Senador Henrique Macedo e em se-
 guinte parecer: O commissaõ de oforamento a quem
 foi presente o requerimento de autos de Henrique Macedo
 pedindo um terreno devoluto no municipio de Fuzeta,
 Toidade, e de parecer que uma vez preteridos as for-
 malidades de lei e editaes por trinta dias
 e nao havendo opposicao de todo o dito terreno,
 ficando o supplicante na obrigacao de construir um
 predio no prazo maximo de dois annos (2) e a conformar do
 to acto. S. P. em 8 de Novembro de 1916, Henrique de
 Macedo. Posto em discussao e o voto foi com elle ma-
 nimmment. a favor de.

O Sr. Presidente communicou a amara que no dia pri-
 meiro de Agosto, o idadeo Luis Alves dos Santos, pediu a gene-
 racao de um cargo de Administrador de emissoes de ampo.

CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ACTAS

(Empenho, e que no mesmo dia nomeou o cidadão Cristóvão José de Oliveira Costa, para substituí-lo. E que no dia seguinte de Outubro findo, tinha nomeado o cidadão Beneditino dos Santos Junior, interinamente para ocupar o cargo de official da Secretaria, o mesmo de a saber: Sr. Beneditino José de Oliveira Costa de uma apolice numero cento e noventa e tres mil novecentos e setenta e tres (143973) agual feza parte da caução prestada para garantia do contracto que o mesmo Sr. assignou com esta Camara no dia seis (6) de Março deste anno, e que recibiu em troca desta apolice uma outra numero cento e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e oito (194878), agual feza esta recibida do cofre da Camara. Declarando mais fez entrega da referida apolice por ter sido ella sorteada com a garantia de quatrocentos mil reis (500.000 reis) e que o Sr. Paulo de Souza de sorteio que cabe a referida apolice podia mais de prompto dar inicio as obras que contractou com a Camara. A Camara unanimemente aprovou o acto do Sr. Presidente Não havendo mais nada a tratar-se, deu-se por encerrada a presente sessão e de tudo se lavrou esta acta, Eu Manoel Salles secretario a subscreevo e tambem assigno.

Manoel Salles,
 Manoel Salles
 Manoel Salles
 Manoel Salles
 Manoel Salles
 Manoel Salles

Sessão

No nove dia, do mez de Novembro de mil novecentos e dezesseis nesta cidade de Cabo Frio, Paes da Camara Municipal, no meio dia do presente o Sr. Presidente Manoel Salles, e ali se conservando até a uma hora da tarde e mais em

ACTAS

comparecenas em an orentum do Sr. Vereadores, retirando-se o Sr. Presidente mandando levar o presente termo. Com o Sr. Antonio Tommas Bonellino Junior, Official Interino do Secretaria que escrevi.

Manoel L. P. Junior

Acta do sessão ordinaria em 10 de Novembro de 1916.

Presidente Manoel L. P. Junior
Secretario Manoel L. P. Junior

Por dez dias do mez de Novembro de mil novecentos e dezesseis nesta cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, sede da Camara Municipal, ao meio dia estive presente o Sr. Vereadores, Manoel L. P. Junior, Presidente, Bonifacio da Costa, Vice-Presidente, Mario J. L. P. Secretario, José Carlos dos Santos, Tufi Antonio, André de São Pimas, Mario de Foz de Quintanilha, Terencio J. J. P. Portu, deixando de comparecer com motivo justificado o Sr. Vereador Francisco Ferreira do Santos e Vertuliano Pinto Ferreira. Havendo numero legal foi aberta sessão lida a Acta da sessão anterior, posta em discussao, declarou o Sr. Vereador Mario Quintanilha se estivesse presente a sessão passada teria votado contra a entrega a Policia ao Doutor Paulo Detriect por entender que o valor sorteado cabia a Camara, continuando a discussao e mais nenhum dos Sr. Vereadores pedindo a palavra foi posta a votacao e aprovada.

Expediente

Requerimento de Paul Alvacanti de Albuquerque que propondo-se a levantar a planta cadastral da